

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que este DECRETO, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 87 § 6º o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual. E publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO conforme Lei Municipal nº 221/2016



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2020
De 17 de fevereiro de 2020

Decreta **LUTO OFICIAL** pelo falecimento da mãe e sogra de Servidores do Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 inciso I da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990,

Considerando, o falecimento inesperado de **MARIA LINDINALVA DOS SANTOS**, ocorrido hoje: 17 de fevereiro de 2020;

Considerando, que a falecida é mãe do Professor efetivo e Ex-Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município o Sr. RIVALDO DE SOUZA LEITE, e da Técnica de Enfermagem contratada do Município, ANA PAULA DE SOUZA e sogra dos servidores comissionado e contratada RONIE CLÉCIO BATISTA PASSOS e MARIA NIVALDA DE SOUZA.

Considerando, o consternamento geral da comunidade Pedramolense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda repentina de uma ente querida.

RESOLVE:

Art.1º Decretar **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) dias no município de Pedra Mole/SE, em virtude do falecimento de "MARIA LINDINALVA DOS SANTOS", mais conhecida como DONA LINDA.

Art.2º Que dê conhecimento deste ato à família enlutada

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE, em 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO